Lei nº 876/80

"Autoriza a Prefeitura Municipal a Celebrar Convênio com a Conesp"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 01 de setembro de 1980, Aprovou, e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte...

Lei:

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP - visando a construção de instalações sanitárias, nas escolas rurais de primeiro grau, localizadas nas fazendas: São Francisco, Sindoti e Barreiro.

Artigo 2º) - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de até Cr$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 02 de setembro de 1980.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.

Roodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba